



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO,
SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Setor requisitante: Setor Manutenção e Operação ETA I e II	
Responsável pela Demanda: Emiliana S. D. Zanandrea E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: 48 3267-0380	Matrícula: 53
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Felipe Alberto Rinaldi E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br	Matrícula: 152 Telefone: 48 3267 0380
1. Objeto: Contratação de empresa na aquisição de material filtrante para uso nos filtros ETA I da Localidade da Vasca – Trinta Reis e ETA II da Localizada Tirol – Distrito do Claraíba pertencente a este SAMAE.	
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), conforme Anexo I. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 24 meses.	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos 3.1. Justificativa A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material filtrante, para reposição e ou substituição nos Filtros das Estações de Tratamento de Água ETA I e II , atendendo a demandada a Autarquia de Nova Trento/SC.	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO,
SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

Motivação para Contratação

Aquisição se faz necessária para realizar o ajuste de volume do material filtrante dos filtros lentos existentes na ETA I – Localidade da Vasca e ETA II – Localidade do Tirol, Distrito do Claraíba. As unidades de filtração necessitam repor material devido a perda natural existente no processo de limpeza deste devido a degradação natural do material, já apresentando pouca eficiência, necessitando ser substituído ou acrescentado material as unidades de filtração.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas.

A aquisição é de extrema necessidade de se prover o tratamento de água, a fim de garantir o fornecimento de água potável aos consumidores abastecidos por estes Samae, atendendo assim, as normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

3.2. Resultados pretendidos;

Como alguns dos resultados pretendidos é realizar o ajuste de volume do material filtrante dos filtros lentos existentes nas ETA I e II , sendo que as unidades de filtração necessitam repor material devido a perda natural existente no processo de limpeza e a degradação natural do material.

Com a substituição e/ou reposição atinge-se uma grande eficiência no sistema de filtração lenta e obtém-se maior potabilidade e qualidade da água distribuída a população do município, bem como o atendimento nas normas exigidas pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº888/2021.

4. Descrições e quantidades

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período.

Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em Outubro de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO,
SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, emitirá autorização de prestação de serviços que será enviada à contratada via e-mail, sendo que, após o recebimento da autorização a empresa vencedora terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrega do material. Estes deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do local de destino nos locais especificados, respeitando-se sempre as necessidades da Administração. Em caso de impossibilidade, e desde que haja a anuência do setor responsável, deverão ser então tomadas providências para que não seja interrompido ou prejudicado o desenvolvimento das atividades.

8. Dotação Orçamentária: 2.3.3.90.1.799.7000.301

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, também por igual período, se necessário for.

Nova Trento, 12 de Setembro de 2024.

Felipe Alberto Rinaldi -Matricula 152
Chefe Depart. Sertor de Manutenção e Operações

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

CIENTE:

Emiliana S. D. Zanandrea - Matrícula 53

Aux. Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO,
SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ESQUISA DE PREÇOS- VALOR UNITÁRIO R\$	Estimativa Unitario R\$
01	AREIA FILTRANTE COM DIÂMETRO EFETIVO ENTRE 0,25 A 0,35 MM E COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE 1,5 A 3, MATERIAL FILTRANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR AREIAS SELECIONADAS, AMPLAMENTE UTILIZADAS NOS PROCESSOS DE FILTRAÇÃO, REMOVENDO DA ÁGUA CONTAMINANTES COMO: COR: TURBIDEZ, FERRO E MANGANÊS INSOLÚVEIS, DENTRE OUTROS. A GRANULOMETRIA UTILIZADA NO PROCESSO DE FILTRAÇÃO SERÁ PARA FILTRAÇÃO LENTA. PRODUTO PADRONIZADO PELA ABNT, NORMAS TÉCNICAS 11799:2016 E 12216:1992. A AREIA PARA FILTROS DEVE SER CONSTITUÍDA DE GRÃOS DE MATERIAL SILICOSO, DEVENDO SER TOTALMENTE LAVADO ANTES DO FORNECIMENTO, VISUALMENTE LIVRE DE PÓ, BARRO, ARGILA, MICA E MATÉRIA ORGÂNICA. O MATERIAL DEVERA SER EMBALADO EM SACOS DE 25 KG E ACONDICIONADOS EM PALETES, DE FORMA QUE NÃO COMPROMETAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL E RESGUARDEM CONTRA PERDAS E CONTAMINAÇÕES POR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	Quilograma	100.000,00	1.1 Valor R\$: 1,18 https://pncp.gov.br/app/editais/82985003000196/2024/161 Data Pesquisa: 06/09/2024 1.2 Valor R\$: 1,32 https://www.lojaeraambiental.com.br/meio-filtrante/areias-filtrantes-grossa-para-tratamento-de-agua-1-5mm-a-3-0mm-saco-25kg Data Pesquisa: 09/09/2024 1.3 Valor R\$: 1,54 Empresa MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA Data Pesquisa: 06/09/2024 Media Apurado: R\$ 1,34	RS134.000,00